RELATÓRIO DE VISTA 02/2025

Gabinete 09

À Secretaria da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG

I-RELATÓRIO

Em relação ao pedido de vista do Projeto de Lei Complementar 2244/2025 – *Dispõe sobre a cobrança administrativa de créditos inscritos em dívida ativa de pequeno valor no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco, institui a Comissão de Conciliação Administrativa Tributária – CCAT e dá outras providências*. Solicitado na Reunião Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025.

II- FUNDAMENTO

Após análise detalhada do referido projeto, verifico que a proposta tem por objetivo aprimorar os procedimentos de cobrança de créditos de pequeno valor inscritos em dívida ativa, buscando reduzir a judicialização de demandas e promover maior eficiência administrativa. A instituição da Comissão de Conciliação Administrativa Tributária (CCAT) visa proporcionar um canal de diálogo entre o contribuinte e a administração pública, permitindo a resolução de conflitos de forma mais célere e menos onerosa tanto para o Município quanto para o cidadão.

III-CONCLUSÃO

Por fim, ressalto a importância da análise cuidadosa deste projeto, que busca aprimorar a cobrança administrativa de créditos de pequeno valor e a conciliação entre o Município e os contribuintes. Considero essencial que o acompanhamento da sua implementação seja feito com atenção para garantir transparência e eficácia nas medidas propostas.

Atenciosamente,

João Batista de Freitas do Nascimento

Assinado digitalmente por João Batista de Freitas do Nascimento
ND: C=BR, O=Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, CN=João Batista de Freitas do Nascimento, E=vereadorjoaozinhobigode@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.13 10:05:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

João Batista de Freitas do Nascimento- União Brasil
Vereador